

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº004/2026**

**PREÂMBULO.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CISA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, com sede na Rua Saudade, s/n, Vila São José, 78670-000, Vila Santo Antônio – São Félix do Araguaia – MT, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 47/2025, de 17 de setembro de 2025, devidamente autorizada pela Secretária Executiva do CISA Senhora **WEILA ALMEIDA FONSECA** e Pelo Presidente do CISA Senhor: Dr. **ACÁCIO ALVES SOUZA**, que obedecerá às disposições do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, demais legislação aplicável subsidiariamente e demais legislação aplicável, torna pública a realização de contratação direta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/manutenção predial para recuperação, polimento, tratamento e impermeabilização de piso de granitina, com fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos e logística necessária à perfeita execução dos serviços, pelo período de 03 (três) meses, conforme ETP e TR, prazo estimado para a execução total dos serviços será de 20 dias corridos.

**TIPO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

**1- DO OBJETO/SERVIÇO**

O presente Edital tem como objeto: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/manutenção predial para recuperação, polimento, tratamento e impermeabilização de piso de granitina, com fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos e logística necessária à perfeita execução dos serviços, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a serem realizados no Hospital Prefeito João Abreu Luz e nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2- O edital e seus anexos ficarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/CISA/> e também poderá ser solicitado através do e-mail [licitacisa@hotmail.com](mailto:licitacisa@hotmail.com), no Departamento de Licitações, situado à rua da Saudades, snº - Vila São José, cidade de São Félix do Araguaia - MT, 08h00min as 12h00min (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

**2 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA.**

2.1- A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços mencionados acima, tem as seguintes discriminações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QDE
1	Polimento de desbaste do piso de granitina, visando regularização superficial e remoção de desgastes aparentes.	m <sup>2</sup>	1.680
2	Polimento fino e acabamento final do piso, conforme condições existentes e padrão técnico aplicável.	m <sup>2</sup>	1.680
3	Aplicação de massa de correção em pontos necessários, quando tecnicamente viável.	m <sup>2</sup>	1.680
4	Limpeza técnica após o processo de polimento.	m <sup>2</sup>	1.680
5	Impermeabilização/acabamento com resina acrílica solvente, seladores e ceras.	m <sup>2</sup>	1.680
6	Mobilização, logística, equipamentos, ferramentas e execução por equipe técnica especializada.	m <sup>2</sup>	1.680

-	VALOR TOTAL GERAL	-	-
---	-------------------	---	---

2.2- A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação e conservação dos pisos de granitina das unidades, visando restabelecer suas condições estéticas, funcionais e de segurança, garantindo ambientes adequados para atendimento aos usuários e servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

2.2.1 A intervenção técnica prolongará a vida útil do patrimônio público, garantirá uma superfície antiderrapante adequada após o tratamento e facilitará a manutenção diária de limpeza.

2.3- O atendimento do contratado contemplará a execução dos serviços necessários à realização dos , serviços já mencionados com qualidade, assegurando eficiência, integralidade e humanização no cuidado à saúde.

### 3 - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

Unidade:01:CISA CONS INTER SAUDE ARAGUAIA  
Projeto Atividade:2.001: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo para execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido na TR, o contrato tem a durabilidade de 03 (três) meses.

### 05. DO PAGAMENTO

05.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado e devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

05.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### 6- DA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Documento de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de Regularidade Estadual e Municipal.

Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado;

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Concordata.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para execução do objeto.

#### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências de habilitação.

#### **09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Corrigir eventuais falhas identificadas pela fiscalização;
- Manter profissional habilitado responsável pela execução dos serviços.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fiscalizar a execução contratual;
- Disponibilizar acesso às áreas de execução;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

#### **11. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. (Art.156, Lei 14.133/21).**

**11.1** - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 10 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o CISA de São Felix do Araguaia - MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 -É inteira responsabilidade da empresa contratada, a execução dos serviços objeto deste Edital, sendo que a mesma responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **13 - DA PUBLICAÇÃO**

**A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público do CISA, no Diário Oficial dos Municípios, TCE-MT e no Site do Município, aba “Transparência”.**



**CISA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 04.805.882/0001-13**  
**“DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES”**

**CISA**  
Folha: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assim.

**14 – DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia – MT para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

**15 – DOS ANEXOS**

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
- ANEXO IV- MINUTA DA PROPOSTA.

São Félix do Araguaia – MT em 17 de junho de 2026

**WEILA ALMEIDA FONSECA**  
Secretaria Executiva – Cisa  
Resolução N° 001/2025

**LÍDIA BARBOSA DE BRITO**  
Agente de Contratação  
Portaria n° 47/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/manutenção predial para recuperação, polimento, tratamento e impermeabilização de piso de granitina, com fornecimento total de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações deste termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO da CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo restaurar as condições estéticas, de higiene e de segurança das superfícies de alta circulação. O piso de granitina, devido ao uso contínuo, apresenta desgaste abrasivo e porosidade, o que facilita o acúmulo de sujidades e compromete a segurança dos usuários.

2.2. A intervenção técnica prolongará a vida útil do patrimônio público, garantirá uma superfície antiderrapante adequada após o tratamento e facilitará a manutenção diária de limpeza.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (BENS COMUNS)

3.1. Os serviços descritos são classificados como serviços comuns de engenharia/manutenção, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado formal, por meio de especificações usuais.

### 4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Polimento de desbaste: Processo inicial com abrasivos diamantados grossos para regularização superficial, remoção de ceras antigas, manchas profundas e desgastes aparentes.	m <sup>2</sup>	1.680	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00
2	Polimento fino e acabamento: Uso de sequências de grãos finos (fechamento de poros) para dar o refinamento e o padrão técnico de brilho natural ao piso.	m <sup>2</sup>	1.680	R\$ 7,00	R\$ 11.760,00
3	Estucamento / Massa de correção: Aplicação de massa plástica resinada na cor do piso para correção de trincas, furos, fissuras ou buracos tecnicamente viáveis.	m <sup>2</sup>	1.680	R\$ 4,00	R\$ 6.720,00
4	Limpeza técnica: Aspiração de resíduos, lavagem e neutralização do piso pós-polimento para eliminação total de poeiras e lamas geradas no processo.	m <sup>2</sup>	1.680	R\$ 3,00	R\$ 5.040,00
5	Impermeabilização e proteção: Aplicação de selador base água/solvente e acabamento com resina acrílica de alta resistência e ceras industriais.	m <sup>2</sup>	1.680	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
6	Logística e Mobilização: Inclusão de custos de transporte, maquinários (polidoras/politricas), ferramentas e encargos da equipe técnica.	m <sup>2</sup>	1.680	R\$ 2,00	R\$ 3.360,00
-	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	-	-	R\$ 50.400,00

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços em estrita observância às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

5.2. Fornecer e exigir o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) adequados para a atividade.

5.3. Utilizar produtos químicos (resinas, massas, seladores) de qualidade profissional e devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA/IBAMA).

5.4. Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, imperfeições ou desconformidades com o padrão técnico exigido pela fiscalização.

5.5. Isolar adequadamente as áreas de trabalho para evitar acidentes com pedestres ou servidores locais.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os serviços, incluindo liberação de acesso às áreas e fornecimento de pontos de energia elétrica e água.

6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidor ou comissão designada.

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas no edital.

### 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Provisoriamente: Ao término dos serviços, para verificação da conformidade com as especificações.



**CISA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 04.805.882/0001-13**  
**“DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES”**

**CISA**  
Folha: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assim.

7.2. Definitivamente: Em até [05 ou 10] dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após sanadas eventuais pendências apontadas.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## **9. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

Unidade:01:CISA CONS INTER SAUDE ARAGUAIA

Projeto Atividade:2.001: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de junho de 2026.

**WEILA ALMEIDA FONSECA**  
Secretaria Executiva  
RESOL.01/2025

## ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX /2026 REF.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, com sede na Rua da Saudade S/N Bairro Vila São José, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0\*\*\*\*\*- SSP-MT e do CPF sob nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta Cidade de São Félix do Araguaia - MT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_, “e-mail”: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (qualificação e residência) portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, em conformidade com o EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026, com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/manutenção predial para recuperação, polimento, tratamento e impermeabilização de piso de granitina, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.2. Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Prefeito João Abreu Luz e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos integrantes do processo.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Polimento de desbaste do piso de granitina, visando regularização superficial e remoção de desgastes aparentes.	m <sup>2</sup>	1.680
2	Polimento fino e acabamento final do piso, conforme condições existentes e padrão técnico aplicável.	m <sup>2</sup>	1.680
3	Aplicação de massa de correção em pontos necessários, quando tecnicamente viável.	m <sup>2</sup>	1.680
4	Limpeza técnica após o processo de polimento.	m <sup>2</sup>	1.680
5	Impermeabilização/acabamento com resina acrílica solvente, seladores e ceras.	m <sup>2</sup>	1.680
6	Mobilização, logística, equipamentos, ferramentas e execução por equipe técnica especializada.	m <sup>2</sup>	1.680

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- I – Termo de Referência;
- II – Processo Administrativo nº 009/2026;
- III – Dispensa de Licitação nº 004/2026;
- IV – Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- V – Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI – Decreto Municipal nº 050/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por **empreitada por preço global**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo para execução dos serviços será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado nos casos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor contratado estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias à execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas e nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

Órgão 01: CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

Unidade:01:CISA CONS INTER SAUDE ARAGUAIA

Projeto Atividade:2.001: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Despesa: 3.3.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis;
- II – Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- III – Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- IV – Cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs e EPCs;
- V – Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou falhas constatadas;
- VI – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- VII – Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VIII – Atender às determinações da fiscalização contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Fiscalizar a execução contratual;
- II – Permitir acesso aos locais de execução;
- III – Efetuar os pagamentos devidos;
- IV – Emitir Ordem de Serviço;
- V – Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1. Concluídos os serviços, será realizado recebimento provisório mediante vistoria da fiscalização.

10.2. Após verificação da conformidade e inexistindo pendências, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. A contratada deverá manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

13.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

15.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços executados, comprometendo-se a corrigir eventuais defeitos identificados pela fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LGPD**

16.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando aplicável à execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Félix do Araguaia/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**CISA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 04.805.882/0001-13**  
**“DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES”**

**CISA**  
Folha: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assim.

ACÁCIO ALVES SOUZA  
PRESIDENTE DO CISA  
CONTRATANTE

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente demanda nasce da necessidade de restauração, nivelamento, higienização e proteção das superfícies de piso de granitina localizadas no Hospital Prefeito Joao Abreu Luz e nas dependências deste Consórcio.
- 1.2. O piso atual possui uma área total de 1.680 m<sup>2</sup> e encontra-se com desgaste abrasivo natural acentuado, fissuras superficiais, porosidade aberta e perda da camada de resina protetora devido ao tráfego intenso de pessoas e ao tempo de uso.
- 1.3. A falta de intervenção técnica imediata pode acarretar o agravamento dos danos estruturais do piso gerando buracos, riscos de acidentes por desníveis quedas, além de comprometer as condições sanitárias, visto que a porosidade exposta acumula sujidades de difícil remoção na limpeza rotineira.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 2.1. Esta contratação ainda não no Plano de Contratações Anual (PCA), mas segue com as diretrizes de manutenção e conservação do patrimônio público móvel e imóvel.
- 2.2. O planejamento busca a eficiência do gasto público por meio da manutenção preventiva e corretiva, evitando a necessidade de uma futura e onerosa substituição completa de todo o pavimento de granitina, o que demandaria custos drasticamente superiores.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior em serviços de tratamento, polimento e impermeabilização de pisos monolíticos ou de alta resistência (granitina, granilite ou marmorite), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- 3.2. Sustentabilidade Ambiental:  
Utilização prioritária de maquinário com sistemas de aspiração integrada para mitigação da poluição por poeira em suspensão.  
Descarte ambientalmente adequado do resíduo pastoso lama de polimento gerado durante o desgaste, em conformidade com as diretrizes de resíduos sólidos locais.  
Uso de produtos químicos (massas, seladores e resinas) que possuam registro e regularidade perante a ANVISA e órgãos ambientais.
- 3.3. Logística e Segurança: Fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para toda a equipe de execução e isolamento visual e físico das áreas em obras para proteção dos usuários locais.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. A quantificação foi obtida por meio de levantamento métrico in loco (medição física da área útil de piso a ser restaurada), totalizando 1.680 m<sup>2</sup>.
- 4.2. A memória de cálculo para a composição do lote técnico prevê a aplicação de etapas sequenciais sobre a totalidade da área medida:

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Polimento de desgaste: Processo inicial com abrasivos diamantados grossos para regularização superficial, remoção de ceras antigas, manchas profundas e desgastes aparentes.		1.680	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00
2	Polimento fino e acabamento: Uso de sequências de grãos finos (fechamento de poros) para dar o refinamento e o padrão técnico de brilho natural ao piso.		1.680	R\$ 7,00	R\$ 11.760,00
3	Estucamento / Massa de correção: Aplicação de massa plástica resinada na cor do piso para correção de trincas, furos, fissuras ou buracos tecnicamente viáveis.		1.680	R\$ 4,00	R\$ 6.720,00

4	Limpeza técnica: Aspiração de resíduos, lavagem e neutralização do piso pós-polimento para eliminação total de poeiras e lamas geradas no processo.	1.680	R\$ 3,00	R\$ 5.040,00
5	Impermeabilização e proteção: Aplicação de selador base água/solvente e acabamento com resina acrílica de alta resistência e ceras industriais.	1.680	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
6	Logística e Mobilização: Inclusão de custos de transporte, maquinários (polidoras/politrizes), ferramentas e encargos da equipe técnica.	1.680	R\$ 2,00	R\$ 3.360,00
-	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	-	-	<b>R\$ 50.400,00</b>

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROVÁVEIS ALTERNATIVAS

5.1. Foram analisadas tecnicamente três alternativas para sanar o problema constatado:

Alternativa A: Substituição integral do piso atual por cerâmica ou porcelanato. Inviável. O custo de demolição, descarte de entulho, compra de materiais e reassentamento superaria o valor de R\$ 150,00/m<sup>2</sup>, gerando um gasto superior a R\$ 250.000,00, além de paralisar o órgão por longo período.

Alternativa B: Manutenção corretiva pontual apenas nos locais severamente danificados. Ineficaz. Deixaria o piso sem uniformidade estética e técnica, mantendo as demais áreas porosas e suscetíveis a novos desgastes em curto prazo.

Alternativa C: Revitalização técnica completa do piso de granitina existente (Polimento, Estucamento e Resinação). Solução Escolhida. Apresenta a melhor relação custo-benefício (R\$ 30,00 o m<sup>2</sup> integral contratado), estende a vida útil do piso por anos, gera baixa produção de entulho e possui execução ágil.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação global do lote de serviços é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

6.2. Este valor reflete a média de preços praticada pelo mercado regional para serviços especializados de engenharia e manutenção predial de pisos de alta resistência, abrangendo custos diretos (materiais, mão de obra, insumos) e indiretos (BDI, tributos e encargos trabalhistas).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação por preço global de empresa especializada que executará um ciclo de restauração profunda. O processo inicia-se pelo corte e nivelamento abrasivo (desbaste diamantado), seguido pela correção de fissuras com massa polimérica pigmentada na cor do piso, refinamento do brilho por polimento fino e selagem/impermeabilização com resina acrílica base solvente e ceras acrílicas de alta resistência ao tráfego.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não parcelamento (Lote Único): A contratação será realizada em lote único, unificando as 6 etapas do serviço. O parcelamento dos itens é técnica e operacionalmente inviável, visto que os serviços são estritamente interdependentes e complementares.

8.2. A fragmentação da execução (ex: uma empresa desbastar e outra aplicar a resina) traria grave risco de perda de garantia do resultado final, incompatibilidade técnica de produtos e conflitos de responsabilidade em caso de patologias ou defeitos pós-obra.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Restabelecimento da integridade física e do aspecto estético original de 1.680 m<sup>2</sup> de piso de granitina.

9.2. Redução dos custos e do tempo gastos com as equipes diárias de limpeza, em função da eliminação da porosidade da superfície.

9.3. Garantia de um ambiente seguro, plano, higiênico e esteticamente adequado para servidores e cidadãos atendidos pelo Hospital e CISA.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. Indicação formal do Fiscal do Contrato e do Gestor por meio de Resolução.
- 10.2. Mapeamento e cronograma de desocupação parcial e rotativa das salas/corredores para que a empresa possa atuar sem paralisar o atendimento ao público.
- 10.3. Verificação dos pontos de fornecimento de energia elétrica (voltagem compatível com politrizes industriais) e pontos de abastecimento de água e descarte.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

- 11.1. Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas para a perfeita execução deste objeto.

### **12. DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS**

- 12.1. Risco A: Geração excessiva de poeira afetando a saúde de usuários ou computadores. Mitigação: Exigência de maquinário com aspiração acoplada e isolamento completo com barreiras plásticas nas portas.
- 12.2. Risco B: Atraso no cronograma por interferência nas rotinas do órgão. Mitigação: Alinhamento prévio de cronograma de trabalho em turnos estendidos, período noturno ou finais de semana nas áreas críticas de recepção.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE da CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Com base no levantamento de mercado, na análise de custo-benefício perante outras soluções de revestimento e na clara necessidade de manutenção do patrimônio público, declaramos este objeto plenamente viável técnico e economicamente para prosseguimento do processo licitatório.

Responsável pela demanda.

**WEILA ALMEIDA FONSECA**  
**Secretária executiva do Cisa**

Responsável pela aprovação da demanda.

**ACACIO ALVES SOUZA**  
**Presidente do CISA**

### ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (MATRIZ DE RISCOS)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, polimento, tratamento e impermeabilização de piso de granitina, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias. Conforme exigências do Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021.

Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação Contingencial (Correção)	Responsável
01	Danos a bens e estruturas físicas do órgão	Impacto de politrizes industriais pesadas ou respingos de lama de polimento e resinas em portas, divisórias, paredes recém-pintadas e rodapés durante a execução dos serviços.	Média	Médio	Exigir da Contratada o isolamento prévio das paredes, portas, rodapés e demais superfícies adjacentes mediante utilização de lonas plásticas, mantas de proteção e fitas apropriadas antes do início dos serviços.	A fiscalização determinará a interrupção da atividade e a Contratada deverá reparar, restaurar ou substituir os elementos danificados às suas expensas, como condição para recebimento dos serviços.	Contratada
02	Paralisação ou prejuízo ao atendimento institucional	O processo de polimento gera ruído elevado e necessidade de interdição temporária das áreas, podendo comprometer o funcionamento dos setores administrativos e operacionais.	Alta	Alto	Elaboração de cronograma de execução setorizado, prevendo etapas por ambientes e, quando necessário, execução em horários alternativos, períodos noturnos, finais de semana ou feriados.	Realocação temporária das atividades e equipes para ambientes alternativos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.	Compartilhada (Administração e Contratada)
03	Contaminação por poeira e danos a equipamentos eletrônicos	O desbaste e polimento podem gerar partículas finas capazes de afetar equipamentos eletrônicos, sistemas de climatização e a saúde ocupacional dos usuários.	Alta	Alto	Exigir equipamentos dotados de sistema de aspiração integrada ou execução por método úmido, além da vedação de ambientes contendo equipamentos sensíveis.	Limpeza técnica especializada das áreas afetadas e responsabilização da Contratada por eventuais danos causados aos equipamentos públicos.	Contratada
04	Acidentes de trabalho ou com terceiros	Possibilidade de quedas em superfícies molhadas, contato com equipamentos elétricos, cabos energizados e circulação indevida de pessoas na área de execução.	Média	Muito Alto	Isolamento integral das áreas de trabalho com sinalização adequada, barreiras físicas, cones e utilização obrigatória de EPIs e EPCs pela equipe executora.	Atendimento imediato à ocorrência, emissão dos registros legais cabíveis e suspensão dos serviços até a eliminação das condições inseguras identificadas.	Contratada

Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação Contingencial (Correção)	Responsável
05	Falhas na qualidade da impermeabilização e acabamento	Aplicação inadequada de resinas ou impermeabilizantes sobre superfície ainda úmida, ocasionando manchas, bolhas, descamações ou perda prematura do acabamento.	Baixa	Médio	Fiscalização da correta preparação da superfície, observância dos tempos de secagem e atendimento às especificações técnicas dos fabricantes.	Acionamento da garantia contratual para refazimento integral dos serviços defeituosos, sem ônus para a Administração.	Contratada
06	Incompatibilidade elétrica das instalações com os equipamentos utilizados	As máquinas de polimento podem demandar cargas elétricas superiores à capacidade de determinados circuitos da edificação, ocasionando quedas de energia ou desligamentos.	Média	Médio	Realização de vistoria técnica prévia e levantamento das condições elétricas do local, com indicação dos pontos adequados para alimentação dos equipamentos.	Utilização de soluções alternativas pela Contratada, inclusive geradores ou equipamentos compatíveis, sem prejuízo ao cronograma contratual.	Compartilhada (Administração e Contratada)

### DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, os riscos identificados foram avaliados quanto à probabilidade de ocorrência, ao impacto potencial e à definição objetiva das responsabilidades entre as partes. Conclui-se que os riscos mapeados são passíveis de gerenciamento mediante planejamento adequado, fiscalização contínua e adoção das medidas preventivas e corretivas previstas nesta matriz, preservando a continuidade dos serviços públicos, a qualidade da execução contratual e a proteção do interesse público.

**WEILA ALMEIDA FONSECA**  
**Secretária executiva do Cisa**

ANEXO IV MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

### PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES

#### Revitalização, Polimento, Limpeza e Impermeabilização de Piso de Granitina

<b>Contratada</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Nome fantasia</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Endereço</b>		<b>Bairro/Cidade</b>	
<b>CEP</b>		<b>Banco/Pix</b>	
<b>Contratante</b>		<b>CNPJ</b>	

<b>Objeto</b>	Revitalização, polimento, limpeza e impermeabilização de piso de granitina.
<b>Local dos serviços</b>	Rua da Saudade, Vila São José - São Félix do Araguaia/MT - CEP: 78.670-000.
<b>Área estimada</b>	1.680 m <sup>2</sup> , sujeita à conferência técnica no local.
<b>Valor global</b>	

#### Composição itemizada dos serviços

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Polimento de desbaste do piso de granitina, visando regularização superficial e remoção de desgastes aparentes.	m <sup>2</sup>	1.680		
2	Polimento fino e acabamento final do piso, conforme condições existentes e padrão técnico aplicável.	m <sup>2</sup>	1.680		
3	Aplicação de massa de correção em pontos necessários, quando tecnicamente viável.	m <sup>2</sup>	1.680		
4	Limpeza técnica após o processo de polimento.	m <sup>2</sup>	1.680		
5	Impermeabilização/acabamento com resina acrílica solvente, seladores e ceras.	m <sup>2</sup>	1.680		
6	Mobilização, logística, equipamentos, ferramentas e execução por equipe técnica especializada.	m <sup>2</sup>	1.680		
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					
<b>Valor por metro quadrado</b>					
<b>Forma de pagamento</b>					
<b>Dados bancários</b>					

Proposta valida por 60 dias..

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**CISA - CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO ARAGUAIA**  
 CNPJ: 04.805.882/0001-13  
 CONTRATANTE